



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1332, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

DECRETO Nº 36.449, de 11 de dezembro de 2019.

Altera o inciso "V", do art. 2º, do Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, com as Resoluções nº 28/2009 e nº 152/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, com a Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 e com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

Considerando a eleição unificada realizada no dia 04 de outubro de 2015, para o cargo de Conselheiro Tutelar;

Considerando o Processo SEI 19.0.181605-0 documento sei 5192851, onde consta o afastamento do Conselheiro Tutelar Roberto Zacarias da Rosa Junior de maneira imediata;

Considerando o Processo SEI 19.0.074083-1, documento sei 3802695, onde consta recomendação do Ministério Público para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal;

Considerando o Processo SEI 19.0.184232-8, onde consta o processo de provimento convocando a suplente Erotides Aparecida da Rocha para assumir o cargo de conselheiro tutelar para o período de afastamento do Conselheiro Tutelar Roberto Zacarias da Rosa Junior;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para completar o mandato do período de 10 de janeiro de 2016 até 09 de janeiro de 2020, o inciso "V", do art. 2º, do Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte:

"Art. 2º

.....

V - Erotides Aparecida da Rocha" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5285034** e o código CRC **F43616FC**.

DECRETO Nº 36.448, de 11 de dezembro de 2019.

Altera o inciso "V", do art. 2º, do Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, com as Resoluções nº 28/2009 e nº 152/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, com a Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 e com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

Considerando a eleição unificada realizada no dia 04 de outubro de 2015, para o cargo de Conselheiro Tutelar;

Considerando o Processo SEI 19.0.181605-0 documento sei 5192851, onde consta o afastamento do Conselheiro Tutelar Roberto Zacarias da Rosa Junior de maneira imediata;

Considerando o Processo SEI 19.0.074083-1, documento sei 3802695, onde

consta recomendação do Ministério Público para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal;

Considerando o Processo SEI 19.0.184232-8, onde consta o processo de provimento convocando a suplente Erotides Aparecida da Rocha para assumir o cargo de conselheiro tutelar para o período de afastamento do Conselheiro Tutelar Roberto Zacarias da Rosa Junior;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para completar o mandato do período de 10 de janeiro de 2016 até 09 de janeiro de 2020, o inciso "V", do art. 2º, do Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte:

"Art. 2º

.....

V - Adriana Cristina Kinas" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2019 até 11 de dezembro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5285032** e o código CRC **48986F48**.

DECRETO Nº 36.443, de 11 de dezembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de março de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de

16 de dezembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Klein, matrícula 51.521, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283765** e o código CRC **68523643**.

DECRETO Nº 36.441, de 11 de dezembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 09 de dezembro de 2019:

- José Carlos dos Santos, para o cargo de Coordenador II da Área da Expoville.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283611** e o código CRC **200F1910**.

DECRETO Nº 36.444, de 11 de dezembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de dezembro de 2019:

- Jemerson Martins Moreira, matrícula 93.811, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283803** e o código CRC **0F7D16ED**.

DECRETO Nº 36.440, de 11 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Augusto Ferreira de Oliveira, de área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.11.59.89.000, contendo área total de 21,50m² (vinte e um metros e cinquenta decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista, na posse de Augusto Ferreira de Oliveira, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283576** e o código CRC **AB38EB40**.

DECRETO Nº 36.445, de 11 de dezembro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Joana Girardi Zermiani, matrícula 49.157, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283863** e o código CRC **640628E3**.

DECRETO Nº 36.438, de 11 de dezembro de 2019.

Revoga dispositivo do Decreto nº 25.926, de 05 de novembro de 2015.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 68, IX, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º, do Decreto nº 25.926, de 05 de novembro de

2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283520** e o código CRC **1E061682**.

DECRETO Nº 36.446, de 11 de dezembro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Juscelaini de Oliveira, matrícula 49.187, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283927** e o código CRC **8DEBA828**.

DECRETO Nº 36.437, de 11 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de José Carlos Marcelino, da área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.132.000, contendo área total de 3,98m² (três metros e noventa e oito decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de José Carlos Marcelino, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283473** e o código CRC **88EFC923**.

DECRETO Nº 36.436, de 11 de dezembro de 2019.

Regulamenta a atividade de Turismo Rural na Agricultura Familiar no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e, com fundamento na Lei Estadual nº 14.361, de 25 de janeiro de 2008, que estabelece a política de apoio ao Turismo Rural na Agricultura Familiar de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui a Política Municipal de Apoio ao Turismo Rural na Agricultura Familiar - TRAF do Município de Joinville.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - TRAF: conjunto de atividades turísticas que ocorrem na unidade de produção de agricultores familiares, baseadas na oferta de produtos e serviços de qualidade, na valorização do modo de vida rural, assim como do patrimônio cultural e natural;

II - oferta TRAF: conjunto de locais, equipamentos, atividades, serviços, eventos ou manifestações ligadas ao meio rural, capazes de motivar o deslocamento de visitantes para conhecê-los e usufruí-los de forma sustentável;

III - demanda TRAF: todos os visitantes que desejam usufruir dos atributos e atrativos do meio rural, comprometidos em valorizar os equipamentos, produtos e serviços turísticos oferecidos por agricultores familiares; e

IV - unidade territorial de desenvolvimento do TRAF: área geográfica constituída por unidades agrícolas familiares que compartilham aspectos agropecuários, culturais, históricos, sociais e ambientais e que poderá ser denominada de circuitos, roteiros, rotas, caminhos, trilhas, colônias, comunidades, etc.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, considera-se agricultor familiar aquele que atende os requisitos definidos na Política Nacional da Agricultura Familiar.

Art. 3º Também são beneficiários deste Decreto, os pescadores artesanais, quilombolas, assentados da reforma agrária e as comunidades indígenas.

Art. 4º Consideram-se atividades TRAF:

I - serviços de hospedagem que ofereçam atendimento personalizado ao hóspede e que estejam afinados com o modo de vida rural;

II - serviços de lazer que proporcionem entretenimento aos visitantes relacionados a passeios, danças típicas, pesca, cavalgadas, entre outras;

III - serviços de alimentação que valorizem a originalidade do atrativo gastronômico, oferecendo alimentos que resgatem a culinária local e/ou regional e seus aspectos culturais;

IV - venda direta ao visitante de produtos de origem animal ou vegetal, *in natura* e/ou transformados, elaborados segundo processos de produção e/ou beneficiamento artesanais e de acordo com as exigências das normas sanitárias em vigor, observados os padrões higiênico-sanitários dos manipuladores, das instalações e dos equipamentos, de modo a garantir a sanidade e a qualidade dos produtos destinados à comercialização;

V - visita a unidades de produção agropecuária e/ou agroindustriais de pequeno porte que possam ser utilizadas como atrativos, devido aos sistemas e técnicas de produção tradicionais empregadas, incluindo as atividades de educação ambiental e a participação direta do visitante nas práticas produtivas;

VI - comercialização de artesanato produzido a partir de matérias-primas e tradições locais e/ou regionais;

VII - práticas de valorização do patrimônio histórico-cultural, material e imaterial, seja através da visita a locais e edificações patrimoniais de natureza cultural, arquitetônica e paisagística, seja pela fruição de práticas e bens artísticos, folclóricos e gastronômicos, dentre outras;
e

VIII - eventos festivos e/ou promocionais realizados em comunidades e/ou propriedades familiares que estejam integrados ao desenvolvimento e à cultura regional, capazes de promover a comercialização de produtos e serviços, assim como a divulgação e valorização dos atrativos existentes.

§ 1º Os serviços citados no inciso I são considerados atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, podendo ser exercidos apenas por pessoas jurídicas, conforme se extrai do *caput* e inciso I, do art. 21 da Lei Federal nº 11.771/2008.

§ 2º Os serviços citados no inciso VIII deverão obter a Licença para ser realizados conforme as Lei Municipais específicas que tratam do tema, Lei Complementar nº 407, de 17 de março de 2014 e Lei Complementar nº 431, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 5º As atividades descritas no art. 4º deste Decreto são consideradas associadas e complementares às atividades agropecuárias, sendo sujeitas ao mesmo tratamento fiscal e tributário, no âmbito estadual e municipal.

Art. 6º As iniciativas de apoio do Poder Público Municipal ao TRAF deverão estar alicerçadas e comprometidas com os seguintes princípios:

I - desenvolvimento do turismo ambientalmente sustentável;

II - promoção do TRAF como fator de inclusão social e de revitalização do território rural;

III - incentivo à diversificação da produção e ao desenvolvimento do TRAF de forma complementar às demais atividades produtivas;

IV - estímulo à produção agroecológica e/ou orgânica;

V - fomento à comercialização direta aos visitantes dos produtos associados ao TRAF ofertados pelos agricultores envolvidos;

VI - promoção da capacitação de agricultores familiares, inclusive dos jovens rurais, para o desenvolvimento de atividades e serviços relacionados ao TRAF;

VII - valorização e resgate do artesanato local/regional, do modo de vida rural, dos eventos típicos e da convivência do visitante com a família do agricultor familiar;

VIII - fortalecimento dos territórios rurais, com a preservação das paisagens culturais associadas e o fomento às formas associativas de organização social;

IX - promoção da participação efetiva dos agricultores familiares nos processos de

planejamento e implantação do TRAF; e

X - incentivo ao desenvolvimento da atividade, inclusive na formatação de circuitos, roteiros, rotas e caminhos, de forma integrada aos produtos turísticos oficiais.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a definir as linhas de apoio financeiro e técnico-administrativo ao TRAF no Município de Joinville.

§ 1º Os agricultores interessados em explorar as atividades previstas neste Decreto deverão:

I – possuir inscrição como produtor rural pessoa física junto à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina;

II – possuir inscrição municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes e obter, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o Alvará de Localização e Permanência no Local, na condição de pessoa física.

§ 2º Os agricultores interessados em promover produtos e serviços do TRAF, para fins de cadastro junto a Prefeitura Municipal, deverão se dirigir a SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo, apresentando os seguintes documentos:

I - cópia da Carteira de Identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - cópia do comprovante de inscrição de Produtor Rural, emitido pela Secretaria do Estado da Fazenda;

IV - cópia do Certificado atualizado do Cadastro de Imóvel Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (CCIR-INCRA);

V - cópia atualizada da matrícula do imóvel onde serão desenvolvidas as atividades;

VI - caso os documentos indicados nos itens IV e V não estejam em nome do interessado, deverá apresentar cópia do contrato de locação, arrendamento, comodato, parceria ou outro.

§ 3º Os serviços passíveis de tributação pelo ISS se submetem às regras previstas na Lei Complementar Municipal nº 155/2003.

Art. 8º As propriedades rurais, que promoverem ações turísticas previstas neste Decreto, deverão atender à Legislação Municipal quanto à obtenção de alvará de licença para localização e permanência, sendo permitido o uso do CPF para fins cadastrais, possibilitando aos agricultores as condições especiais de que trata a Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.

§ 1º As atividades e os produtos cuja fiscalização sejam de responsabilidade do órgão de Vigilância Sanitária, serão regidos pela legislação específica em vigor.

§ 2º As atividades cuja autorização e fiscalização sejam de responsabilidade do órgão ambiental, serão regidos pela legislação específica em vigor.

§ 3º As ações, diligências e verificações realizadas pelos órgãos de controle municipais das atividades desenvolvidas pelo TRAF devem ser preventivas e orientativas, salvo nos casos de dolo, fraude, adulteração, simulação e recorrência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283402** e o código CRC **F1A236D8**.

DECRETO Nº 36.439, de 11 de dezembro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Terezinha Medeiros, matrícula 49.870, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283978** e o código CRC **AD5A8A22**.

DECRETO Nº 36.435, de 11 de dezembro de 2019.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 04 de dezembro de 2019:

- Juliana Zigoski Brunner, matrícula 49.754, do cargo de Professor 1 - 5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5284883** e o código CRC **36971F70**.

DECRETO Nº 36.447, de 11 de dezembro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de dezembro de 2019:

- Amanda Kruger Saraiva, matrícula 43.250, do cargo de Nutricionista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5284941** e o código CRC **4852D114**.

DECRETO Nº 36.442, de 11 de dezembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de Fevereiro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de dezembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Conceição Aparecida Campos Nobre da Fonseca, matrícula 94.400, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283714** e o código CRC **18B68404**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 623/2019

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE;

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão Especial de Gestão Patrimonial e de Controle Interno do Hospital Municipal São José, com a função de organizar, supervisionar e manter os trabalhos de incorporação, movimentação, inventário, baixa, entre outros procedimentos relacionados ao patrimônio desta Autarquia Municipal.

- Sonia Regina Corrêa Vailati - Matrícula nº 90411 - Presidente;
- Alyn Avelino - Matrícula nº 82799;
- Daniel Moreira Gerstenann - Matrícula nº 79744;
- Fernanda Moreira Alves - Matrícula nº 79411;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 92277;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104;
- Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844;
- Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 93244;
- Pedro Paulo de Oliveira de Castro - Matrícula nº 78322;
- Tarcísio Tomazoni Júnior - Matrícula nº 77355;

- Tatiane Roecher - Matrícula n° 87633;
- Vinícius Barrea, - Matrícula n° 84377.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n° 044/2016 de 03 de maio de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5248389** e o código CRC **D6084C74**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 622/2019/HMSJ

Designa servidores como Subfiscais do Contrato n° 051/2019, firmado entre o Município de Joinville – Hospital Municipal São José e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A.

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa n° 18/2017, aprovada pelo Decreto n° 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como Subfiscais do Contrato nº 051/2019, firmado entre o Município de Joinville – Hospital Municipal São José e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Área Jurídica

- I. Luciana Altmann Tenório, matrícula nº 73455;
- II. Anaceli Brancher, matrícula nº 85300 - Primeira Suplente;
- III. Renato Cava Galvão, matrícula nº 84977- Segundo Suplente

Área Administrativa

- I. Tania Regina Senem, matrícula nº 89866.

Diretoria de Gestão Hospitalar

- I. Alice Regina Strehl, matrícula nº 75555;
- II. Ana Cláudia Frantz, matrícula nº 92266;
- III. Carine Schultt, matrícula nº 84255;
- IV. Camila Alves Leandro, matrícula nº 84388;
- V. Camila Silva, matrícula nº 92133;
- VI. Diana Bispo da Silva, matrícula nº 89166;
- VII. Daniel Moreira Gerstmann, matrícula nº 79744;
- VIII. Eguinaldo Galvão de Lima, matrícula nº 79233;
- IX. Everley Hobold, matrícula nº 84000;
- X. Fernanda Perito de Aguiar, matrícula nº 78199;
- XI. Greice Flores Torbes Lemke, matrícula nº 80911;
- XII. Margarete Kempner da Cruz, matrícula nº 87933;
- XIII. Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula nº 80011;
- XIV. Vanessa de Souza de Freitas, matrícula nº 92022;

XV. Daniela Evangelista Neto, matrícula nº 83422 - Suplente.

Diretoria Administrativa Financeira

- I. Aline Rosana Lopes, matrícula nº 78988;
- II. Amanda Caroline Nass da Cruz, matrícula nº 83688;
- III. Charlene Neitzel, matrícula nº 91222;
- IV. Flávia Luiza Tomazoni, matrícula nº 78400;
- V. Joice Meurer Santana, matrícula nº 90133;
- VI. Marcos Germano Richartz, matrícula nº 57104;
- VII. Maria Helena de Oliveira, matrícula nº 76833;
- VIII. Sônia Regina Correa Vailati, matrícula nº 90411;
- IX. Susana Aparecida de Araújo Schell, matrícula nº 89900;
- X. Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29547 - Suplente.

Diretoria Técnica

- I. Ana Lúcia da Silva Auerhahn, matrícula nº 89777;
- II. José Roberto Dias, matrícula nº 84400;
- III. Evaristo Claudino Ribeiro, matrícula nº 69288;
- IV. Renata da Silva Laurett, matrícula nº 79511;
- V. Túlio Eugênio Malburg, matrícula nº 37405;
- VI. Vinicius Barrea, matrícula nº 84377;
- VII. Kelli Cristine de Lima, matrícula nº 89200 - Suplente.

Art. 2º Aos subfiscais do contrato compete:

- I. Avaliar a entrega dos equipamentos;
- II. Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III. Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- IV. Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e;
- V. Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 331/2019, de 17 de julho de 2019.

Art. 4.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5248598** e o código CRC **E41D6702**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 307/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que

precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 35/19, conforme Memorando nº 5238109/2019 – SEGOV.CGM.UPA , emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/12/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5249943** e o código CRC **BAEFB261**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 371/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Mariana Zorzetti Andrade Rodrigues**, matrícula **43199** e **Marcelo Silio Batista**, matrícula **20004**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Sirlane Cristina Pereira**, matrícula **43139** e **Valeria Cezar Santos**, matrícula **29129**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira e última avaliação** de

desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Caroline Dias**, matrícula **47901**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2019, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5259381** e o código CRC **CAAE0974**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 308/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras TATIELI BOEGERSHAUSEN, MARIA ANGELA NOLLI e ELIANE RIBA, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 66/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Eliete Evangelista, matrícula nº 40090, Educadora, lotada na Secretaria de Assistência Social, por irregularidades no uso de vale transporte, conforme Processo SEI 19.0.162316-2.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X , do art. 155, e inciso XVII, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 11/12/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5268199** e o código CRC **EC988B9E**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 071, de 11 de dezembro de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula n. 111, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 019/2019, firmado entre a empresa Catuete Treinamento e Desenvolvimento Organizacional Ltda., e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada para realização de treinamento/desenvolvimento vivencial de equipe aos 47 (quarenta e sete) servidores do IPREVILLE.

Art. 2º A servidora ora designada ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferirem o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seu superior imediata decisão ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de dezembro de 2019.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Joinville, 11 de dezembro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5278749** e o código CRC **BE2B087C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**Portaria nº 11.001/2019**

Portaria de Convocação dos candidatos com inscrições deferidas de acordo com a Portaria nº 9967/2019 e Portaria nº 9968/2019 para prestarem as provas objetivas do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público Edital 004-2019-SGP designada pela Portaria nº 9978/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 10.506, de 04 de dezembro de 2019, e seu ANEXO, referente à convocação dos candidatos com inscrições deferidas para prestarem as provas objetivas do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, necessidade motivada por ocorrência de equívoco na parametrização dos dados.

Art. 2º Convocar os candidatos com inscrições deferidas para a classificação geral e os candidatos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência a prestarem as provas objetivas, informando para tal o número da inscrição, nome, data nascimento, campus, sala, bloco e local.

Art. 3º Divulgar o local para realização da Prova Escrita Objetiva em atendimento item 5.3 do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP, conforme segue:

I – DATA E HORÁRIO

Data da Prova: 15/12/2019 (Domingo)

Horário de Abertura dos locais de acesso: 07h30min

Horário de Fechamento dos locais de acesso: 08h30min

Horário da Prova: 09h00min

II – LOCAIS DE PROVA

UNISOCIESC - JOINVILLE - CAMPUS BOA VISTA

Endereço: Rua Albano Schmidt

Número: 3333

Bairro: Boa Vista

Cidade: Joinville

UF: SC

UNISOCIESC - JOINVILLE - CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA

Endereço: Rua Gothard Kaesemodel

Número: 833

Bairro: Anita Garibaldi

Cidade: Joinville

UF: SC

III – ORIENTAÇÕES

- a) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
- b) Será vedada a entrada em local de provas dos candidatos que chegarem após o **fechamento dos locais de acesso, os quais serão exclusivamente os seguintes:**

UNISOCIESC - JOINVILLE - CAMPUS BOA VISTA

Acesso 01: Guarita de acesso principal, localizada na Rua Albano Schmidt;

Acesso 02: Entrada do estacionamento do *campus*, localizada na rua Ademar García;

Acesso 03: Entrada do estacionamento do *campus*, localizada na rua Cooperativa Tupy.

UNISOCIESC - JOINVILLE - CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA

Acesso 01: Guarita de acesso principal, localizada na Rua Gothard Kaesemodel;

Acesso 02: Guarita de acesso em frente ao estacionamento do *campus*, localizada na Rua Felipe Camarão.

- c) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento, de modo que a eventual utilização dos estacionamentos localizados nos *campus*, acaso permitida pela Instituição UNISOCIESC, será facultativa e de responsabilidade do candidato.
- d) Será vedada a entrada em sala de prova dos candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da prova seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;
- e) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público;
- g) Para realização da prova o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou tinta preta e documento original de identificação com foto. A Comissão do Concurso Público recomenda portar o protocolo de validação do Formulário Eletrônico de Inscrição;
- h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);
- i) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do Edital não poderá adentrar às salas de provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- j) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no Boletim anexo;
- k) A candidata lactante que solicitou adaptação para a realização da prova de acordo com o item 3.12 do edital, deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- l) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.

Esta publicação possui como anexo o documento: Ensalamento de Candidatos SEI 5271073.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5270912** e o código CRC **AD8F1820**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 263/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 597/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Imunizadora Belli Ltda ME, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Sede da Prefeitura Municipal de Joinville.

- I - André da Silva Barros - Matrícula nº 46249 - Efetivo;
- II - Siro Sebastião Vaz - Matrícula nº 16697 - Efetivo;
- III - Ana Claudia Borba da Cunha - Matrícula nº 43715 - Efetivo;
- III - Jucimara Eccher - Matrícula nº 48570 - Suplente; e
- IV - Rosana Emília Greipel - Matrícula nº 47.342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I – Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 201/2019, Termo de Referência 4321855 e o Termo de Contrato nº 597/2019;
- II - Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços;
- III - Esclarecer dúvidas da Contratada, quanto ao objeto da contratação;
- IV - Verificar, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VI - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação, encaminhando os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda;

VII - Notificar à CONTRATADA em virtude de qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços;

VIII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5269158** e o código CRC **94A890C2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público – Edital 001/2019, para provimento das vagas existentes e para formação de Reserva Técnica.

PORTARIA nº 2588/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Instituto Ânima Sociesc, responsável pela operacionalização do Concurso Público – Edital 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final conforme documento "Lista Classificados Concurso 01/2019" - documento SEI 5270040, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, o número de inscrição, o nome, a pontuação final e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Concurso, assim relacionados:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5269974** e o código CRC **D23669D9**.

EXTRATO SEI Nº 5253808/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **200/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Vidraçaria Augustus Ltda**, que versa sobre **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, **alterando a razão social** da empresa contratada **Vidraçaria Augustus Ltda** para **Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda**. Em conformidade com o memorando SEI nº 4969187 - SED.UAE, Alteração Contratual SEI nº 4969957 e Memorando SEI nº 5239379 PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5253808** e o código CRC **8744722C**.

EXTRATO SEI Nº 5178822/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **147/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli**, que versa sobre **aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **597/2019** 17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5081478 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2019, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178822** e o código CRC **0014E04B**.

EXTRATO SEI Nº 5259130/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de dezembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5259017/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0080/17 (SEI N.º 19.0.084852-7).

Autuado (a): Transal Transportes Salvan Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0315/16.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0315/16, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0080/17, considerando a não obrigatoriedade de licenciamento ambiental para o caso em apreço. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 11/12/2019, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5259130** e o código CRC **36A5B3CE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 20/2019 Pregão nº 64/2019

Detentora A. V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

CNPJ nº 16.858.182/0001-76

Objeto: eventual contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total registrado: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

Data: 05 de dezembro de 2019.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5280132** e o código CRC **21BF2FE0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 21/2019

Pregão nº 64/2019

Detentora: COMERCIAL JR FILHOS LTDA. ME

CNPJ nº 24.747.469/0001-57

Objeto: eventual contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total registrado: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Data: 05 de dezembro de 2019.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 11/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5280213** e o código CRC **9FD3DF85**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 22/2019

Pregão nº 64/2019

Detentora: RGP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 19.664.337/0001-21

Objeto: eventual contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total registrado: R\$ 13.684,50 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Data: 05 de dezembro de 2019.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5280262** e o código CRC **C6F5D98E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5268195/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1480/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado, assinada em 07/11/2019, no valor de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5268195** e o código CRC **B9FA7565**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5268355/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1478/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almojarifado, assinada em 25/11/2019, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5268355** e o código CRC **4F61053C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5277955/2019 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 926/2019

Empenho: 1407/2019

Ata de Registro de Preços: 01/2019

Detentora: A.V COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (960 unidades de leite longa vida integral, embalagem de 1 litro, marca: Realta. 40 pacotes de açúcar refinado, pacote com 5 kg, marca Caravelas).

Data: 10/12/2019

Valor da autorização: R\$ 3.291,60 (três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5277955** e o código CRC **EB9188A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5278006/2019 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 927/2019

Empenho: 1408/2019

Ata de Registro de Preços: 02/2019

Detentora: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (320 pacotes de café torrado e moído, embalagem de 500 gramas, marca: Tropeiro Superior).

Data: 10/12/2019

Valor da autorização: R\$ 2.944,00 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 11/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5278006** e o código CRC **D64DF3D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5278044/2019 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 928/2019.

Empenho: 1409/2019.

Ata de Registro de Preços: 03/2019.

Detentora: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (50 unidades de água mineral sem gás 20 litros, embalagem retornável, tipo garrafão, marca: Font Life).

Data: 10/12/2019.

Valor da autorização: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5278044** e o código CRC **B67170F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5276188/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3120/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 29.722,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5276188** e o código CRC **FABB705C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5276700/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3179/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5276700** e o código CRC **7C86833E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5276854/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3025/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 02/12/2019, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5276854** e o código CRC **357268F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5276987/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3209/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 235,50 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5276987** e o código CRC **663E62CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5277040/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 3206/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 527,80 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5277040** e o código CRC **61254A23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5285035/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3322/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 12.671,28 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5285035** e o código CRC **60D91883**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5285071/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1575/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 02/12/2019, no valor de R\$ 179.761,80 (cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5285071** e o código CRC **4BB760E5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5254957/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **650/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Solo Network Brasil S.A.**, representada pelo Sr. Rafael Hahn Lehmkuhl, que versa a sobre **aquisição de licença de uso perpétua do software SQL Server**, assinado em **09/12/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5254957** e o código CRC **98170D50**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5259800/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **620/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior e a empresa **MVK Engenharia e Construções Ltda.**, representada pelo Sr. Douglas Vill, que versa sobre a contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisionar, em tempo integral, a obra de macrodrenagem de ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica de rio Mathias, assinado em 10/12/2019, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$1.690.425,84 (um milhão, seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5259800** e o código CRC **13D6F40C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5270202/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 238/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE CURSO IN COMPANY "ESTIMATIVA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMO ACOMPANHAR OS CONTRATOS ORIUNDOS DE ATAS"

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 42.750,32



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/12/2019, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5270202** e o código CRC **E63B4F2B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5279437/2019 - IPREVILLE.UAD

Dispensa de Licitação nº 36/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de energia elétrica.

REFERENTE: Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (Oitenta mil reais).

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5279437** e o código CRC **D5672DB6**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 5259355/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 10 de dezembro de 2019.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Concorrência nº 010/2019**, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material. Após análise dos documentos das propostas comerciais, a Comissão declarar vencedoras, com o menor valor proposto, as seguintes empresas: **SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias LTDA**, com o valor de R\$ 1.930.500,00 (um milhão novecentos e trinta mil e quinhentos reais), para o **lote 01**. **WHSUL Sinalização EIRELI** com o valor de R\$ 557.916,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais), para o **lote 02**. E, **Sinalisa Segurança Viária LTDA** com o valor de R\$ 189.960,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e sessenta reais) para o **lote 03**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas comerciais encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Eduardo Luiz Camargo

Presidente da CPL DETRANS (Portaria nº. 053/2019).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2019, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5259355** e o código CRC **213BEE40**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5260547/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **465/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz**, representada pela Sra. Silvia Maria Pereira Fernandes, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4850365, 5046363, Informação SEI nº 5046272 e Justificativa SEI nº 4850351-SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5152691 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5260547** e o código CRC **8EAD5362**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5221668/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 05 de dezembro de 2019.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATADO: EMBRASP - Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, item 5.1.

REFERENTE: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão 019/2017.

VALOR: R\$ 20.135,10 (vinte mil e trinta e cinco reais e dez centavos), para prestação do serviço mensal e R\$ 27,97 (vinte e sete reais e noventa e sete centavos) para hora reforço.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5221668** e o código CRC **97AA0260**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5262044/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de dezembro de 2019.

Contrato: 039/2017 (assinado em **20/07/2017**).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o saldo do Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **01/07/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme **MEMORANDO SEI Nº 4992661/2019 - SES.UFL.LAB**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2019**. Termo assinado em 10/12/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão nº. 217/2016**.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda

Verba: 495 – 2.46001.10.302.6.2.2290.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5262044** e o código CRC **CC6A988C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5262176/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de dezembro de 2019.

Contrato: 013/2017 (assinado em **20/03/2017**).

6º Termo Aditivo PRORROGANDO o saldo do Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **01/07/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme **MEMORANDO SEI N° 4991748/2019 - SES.UFL.LAB**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2019**. Termo assinado em 10/12/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão n° 217/2016**.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda**Verba:** 495 – 2.46001.10.302.6.2.2290.0.339000 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5262176** e o código CRC **74EA1725**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5262261/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de dezembro de 2019.

Contrato: 021/2018 (assinado em **27/02/2018**).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o saldo do Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **01/07/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o

Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) da Secretaria da Saúde, conforme MEMORANDO SEI Nº 4992786/2019 - SES.UFL.LAB. O presente termo passará a vigorar a partir de **31/12/2019**. Termo assinado em 10/12/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas, conforme **Pregão Presencial nº 217/2016**.

Empresa: LABORATÓRIO GIMENES LTDA

Verba: 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5262261** e o código CRC **BE516868**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5268404/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 10 de dezembro de 2019.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados **Extrato do 03º Termo Aditivo do Contrato nº. 023/2017**, celebrado entre esta Autarquia e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, inscrito no CNPJ nº. 33.683.111/0001-07, que versa sobre a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema “RADAR – Gestão de Infrações de Trânsito” que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito. O DETRANS adita o Contrato prorrogado a vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5268404** e o código CRC **DC19046D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5270783/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 11 de dezembro de 2019.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 026/2016**, celebrado entre esta Autarquia e a **Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais**, inscrito no CNPJ sob nº 14.284.430/0001-97, que versa sobre as publicações, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, dos atos praticados pelo DETRANS. Sendo assim, adita-se o Contrato prorrogando sua vigência pelo período de 12 meses, ou seja, a partir de 01/01/2020 com término em 31/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5270783** e o código CRC **81FE8EE8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5257555/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 10 de dezembro de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017**, celebrado com a empresa **JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI**, inscrita no CNPJ 07.578.279/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de canalização e delimitadores. O **DETRANS** adita o contrato, prorrogando seu prazo de vigência a partir do seu vencimento pelo período de 01/01/2020 a 31/03/2020, ou até que seja assinado o contrato proveniente da licitação do processo SEI nº 19.0.041141-2, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5257555** e o código CRC **5D3AE300**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5278327/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2019.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATADO: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, item 4.1.

REFERENTE: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Tomada de Preços 016/2018.

VALOR (MENSAL): R\$ 7.752,51 (Sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Sérgio Luiz Miers
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5278327** e o código CRC **ED60EAAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5271126/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE NUNES JUVENCIO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 12/12/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2019, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5271126** e o código CRC **0A5A545E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5279694/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 260/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para o Setor de Fisioterapia para o Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, quais sejam: Politec Importação e Comércio Ltda, ITEM 4 e valor total de R\$ 2.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5279694** e o código CRC **C8DD930A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5270780/2019 - SED.UEP

O Município de Joinville através da Unidade de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo seletivo levado a efeito através do Edital nº 02/2018/SE destinado a seleção de profissionais interessados em atuar como orientador(a) pedagógico(a), agente administrativo(a) e professor(a)

bolsista para atuar em qualquer uma das disciplinas do curso técnico em Enfermagem, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTECH, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Avaliação, adjudicando o objeto do processo seletivo os candidatos classificados, conforme Ata de Julgamento realizado em 25 de novembro de 2019 e e Ata de Classificação das Aulas Expositivas de 09 de dezembro de 2019, o quais sejam:

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Ciência da Saúde Enfermagem - Fisiologia/Anatomia - Módulo I		
Classificação	Nome	CPF
1	Waldinei Simões Pinto	539.472.669-87

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Ciência da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V, VII		
Classificação	Nome	CPF
1	Waldinei Simões Pinto	539.472.669-87

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Estágio Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI, VIII		
Classificação	Nome	CPF
1	Waldinei Simões Pinto	539.472.669-87

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Ciências da Saúde - Psicologia Aplicada - Módulo V		
Classificação	Nome	CPF
1	Waldinei Simões Pinto	539.472.669-87

Cargo Pretendido: Trabalho de Conclusão de Curso TCC		
Classificação	Nome	CPF
1	Waldinei Simões Pinto	539.472.669-87



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5270780** e o código CRC **60CE2BF9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 5276127/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 214/2019**, destinado à **Aquisição de Móveis diversos**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, item e seu respectivo valor unitário, qual seja: **André Panini Albissu EPP**, Item 7, R\$ 240,00; **Belnifer Ltda ME**, Item 3, R\$ 408,00; Item 8, R\$ 591,00; Item 9, R\$ 283,00; Item 13, R\$ 318,00; **Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, Item 1, R\$ 410,00; Item 2, R\$ 340,00; Item 4, R\$ 540,00; Item 6, R\$ 475,00; Item 11, R\$

353,00; Item 13, R\$ 259,99; G. C. Araujo Móveis de Aço EPP, Item 5, R\$ 300,00; UP Mobiliário Corporativo Eireli, Item 1, R\$ 420,00; Item 4, R\$ 372,28; Item 5, R\$ 292,89; Item 6, R\$ 287,93; Item 8, R\$ 449,00; Item 9, R\$ 267,23; Item 10, R\$ 295,00; Item 14, R\$ 647,63. Fracassado: item 12.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5276127** e o código CRC **7BDEE05F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5268610/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 395/2019**, destinado à **Requalificação Viária do Eixo Santa Catarina**, na Data/Horário: 23/01/2020, às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5268610** e o código CRC **F3A3EC5A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5279298/2019 - IPREVILLE.UAD

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**REGISTRO DE PREÇO****Exclusivo para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2019, torna público que realizará uma licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, execução indireta**, pelo **regime de empreitada por preço unitário**, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Municipal 14.040/2007 e Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado à **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, de passagens aéreas nacionais**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo X - Minuta da Ata de Registro de Preços, no Anexo XI – Minuta do Contrato e Anexo XII – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF), partes integrantes do presente Edital de Pregão.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, em todas as suas fases, no dia **09 de janeiro de 2020 às 9h**, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço www.ipreville.sc.gov.br, ou solicitado através do e-mail: josianegroff@ipreville.sc.gov.br. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no *site*: www.ipreville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Sérgio Luiz Miers
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5279298** e o código CRC **135ADB10**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 5227839/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 358/2019, destinado a aquisição de exemplares do livro "Cri-Cró e outras histórias", para as unidades escolares e bibliotecas municipais da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5227839** e o código CRC **41EDFD60**.

COMUNICADO SEI N° 5263271/2019 - SEHAB.UFO

Joinville, 10 de dezembro de 2019.

Em atendimento ao disposto no Art. 36 da Lei n° 4.014/99, publicamos em anexo a relação dos bens imóveis administrados pela Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento, de propriedade do Município de Joinville destinados para fins sociais.

Anexo Documento SEI n° 5263480



Documento assinado eletronicamente por **Joseo Lino Espindula, Gerente**, em 10/12/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/12/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5263271** e o código CRC **7C3FFB80**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5273976/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Regina Demathe, CPF nº 625.652.149-87.

Auto de Infração Ambiental nº 3887, lavrado em 04/12/19.

Local da infração: Cineasta Leon Hirszman, nº 62.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.188228-1.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

AIA 3887/19 - Não atendeu ANA 0545/BHC/18. Não identificou o sistema de esgoto sanitário da residência.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo

143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2019, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5273976** e o código CRC **41A6EDB7**.

ERRATA SEI Nº 5281628/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 11 de dezembro de 2019.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Administração e Planejamento torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ, publicado em 05/12/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1328.

Onde se lê:

"[...] Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ. [...]"

Leia-se:

"[...] Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ. [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/12/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5281628** e o código CRC **EE24FA3A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 5275106/2019 - SAS.UAC

Joinville, 11 de dezembro de 2019.

Resolução nº 21/2019 - CMDM***Dispõe sobre membros para composição da Mesa Diretora do CMDM e dá outras providências.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária do dia 5 de dezembro de 2019, a plenária deliberou.

Considerando o parágrafo 9º, do art. 2º, da Lei nº 6.220/2008, que alterou a Lei nº 5.133/2004: “A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte composição:

I – presidente:

II – vice-presidente:

III – primeiro-secretário:

IV – segundo-secretário:

Resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a Mesa Diretora composta pelas seguintes conselheiras: Presidente – Quélen Beatriz Crizel Manske, Vice-presidente – Simone do Nascimento Silva, Primeira-secretária – Letícia Ribas Diefenthaeler Bohn_e a Segunda-secretária - Claudia Dorneles Carvalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quélen Beatriz Crizel Manske

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Quélen Beatriz Crizel Manske, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5275106** e o código CRC **41458FBB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 5276997/2019 - SEPROT.USP

Joinville, 11 de dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA COMAD 02/2019

Em conformidade com o § 1º do art. 13, da lei 7.691, de 16 de abril de 2014, fica instituída a Comissão Preparatória do Fórum Complementar de Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, e será composta pelos seguintes membros:

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
PAULO MANOEL DE SOUZA
SADI JOSÉ GOULARTE
MÁRCIO ROSA
CLEITON JOSÉ BARBOSA
ROSELI APARECIDA CONSOLARO NABOZNY

José Carlos de Camargo
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5276997** e o código CRC **2FCA5299**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 5285355/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2019.

Resolução nº 68, de 11 de dezembro de 2019.

Anula a deliberação feita pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que aprovou a redação final do Projeto de Lei Complementar n.º 33/2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º. Fica anulada a deliberação feita pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que aprovou a Redação Final do Projeto de Lei Complementar n.º 33/2019 e, por consequência, anula-se o segundo turno de discussão e votação do antedito projeto, ambos realizados em 25 de novembro de 2019, em virtude da constatação da ocorrência de vício no iter de seu processo legislativo.

Parágrafo único. Restabelecida a normalidade do processo legislativo, o Projeto de Lei Complementar n.º 33/2019 seguirá seu curso ordinário, devendo ser encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a análise da redação final.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5285355** e o código CRC **B7644DFB**.